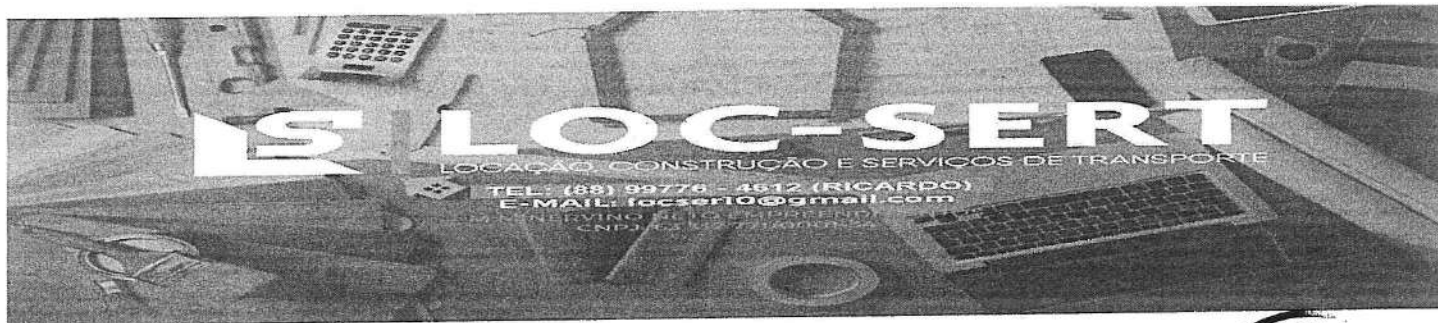




À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.1



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital da TOMADA DE PREÇO em Epigrafe.

Pelo preço Global R\$ 645.486,22 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Vinte e Dois centavos). Prazo de execução 04(QUATRO) MESES.

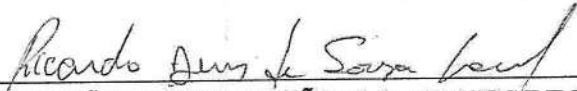
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim, o Sr. Manoel Minervino Neto, Carteira de Identidade 238805-78 expedida em 01/04/1992 – SSP-CE e CPF nº. 156.773.544-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 03 (TRES) anos corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que caso sejamos ganhadores da presente licitação, assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços dentro de um prazo de 10(dez dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço).

Atenciosamente.

BARRO-CE, 18 DE JUNHO DE 2024.


LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE.

CNPJ: 63.312.771/0001-34

RICARDO DENIS DE SOUZA LEAL

SOCIO-GERENTE

ENGENHEIRO CIVIL/ CREA Nº 211090116-0

CPF: 022.460.893-28

Rua Trajano Nogueira, nº 123, Centro, Barro - Ce

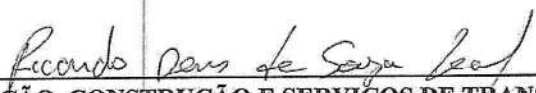


**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO CEARÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.1**

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ 63.312.771/0001-34, firma sediada rua Trajano Nogueira, nº 123, centro Barro Ceará, através de seu representante Legal o Sr. **RICARDO DENIS DE SOUZA LEAL**, Carteira de identidade nº2001029077892- SSP-CE, e CPF 022.460.893-28, **Engenheiro Civil**, CREA nº 211090116-0 **DECLARA**, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei.

BARRO-CE, 14 DE JUNHO DE 2024.


LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE.
CNPJ: 63.312.771/0001-34
RICARDO DENIS DE SOUZA LEAL
SOCIO-GERENTE
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA Nº 211090116-0
CPF: 022.460.893-28

Rua Trajano Nogueira, nº 123, Centro, Barro - Ce

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		
CLIENTE:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		
DATA: 17/06/2024		BDI: 25%	
FONTE	VERSÃO	HORA	
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	
Composição	PRÓPRIA	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ					R\$ 512.412,65
1		PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BALSAMO					R\$ 124.650,75
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.082,40
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 102,84	R\$ 1.028,40
1.1.2	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	225,00	R\$ 0,24	R\$ 54,00
1.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 10.244,18
1.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	65,01	R\$ 48,92	R\$ 3.180,29
1.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	166,98	R\$ 66,03	R\$ 7.063,89
1.3		ESTRUTURA					R\$ 93.241,21
1.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	183,23	R\$ 424,38	R\$ 43.808,76
1.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	49,33	R\$ 326,68	R\$ 16.115,12
1.3.3	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,03	R\$ 280,89	R\$ 289,32
1.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	50,36	R\$ 169,08	R\$ 8.011,27
1.3.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	246,63	R\$ 6,16	R\$ 1.519,24
1.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	141,87	R\$ 95,14	R\$ 13.497,51
1.4		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 22.289,04
1.4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	54,00	R\$ 412,76	R\$ 22.289,04
1.5		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 2.131,80
1.5.1	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	SEINFRA	M	30,00	R\$ 71,06	R\$ 2.131,80
1.6		SINALIZAÇÃO					R\$ 5.357,62
1.6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	46,00	R\$ 116,47	R\$ 5.357,62
1.7		LIMPEZA DA OBRA					R\$ 310,50
1.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	225,00	R\$ 1,38	R\$ 310,50
2		PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO ENGENHO VELHO					R\$ 67.236,38
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 48,00
2.1.1	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 0,24	R\$ 48,00
2.2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.001,65
2.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	29,09	R\$ 48,92	R\$ 1.423,08
2.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	39,05	R\$ 66,03	R\$ 2.576,47
2.3		ESTRUTURA					R\$ 33.546,09
2.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	44,68	R\$ 424,38	R\$ 19.058,61
2.3.2	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	16,26	R\$ 326,68	R\$ 5.311,02
2.3.3	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,42	R\$ 280,89	R\$ 117,97
2.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	16,68	R\$ 169,08	R\$ 2.813,45
2.3.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	108,40	R\$ 6,16	R\$ 667,74
2.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	58,98	R\$ 95,14	R\$ 5.606,60
2.4		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 15.948,00
2.4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	24,00	R\$ 412,76	R\$ 9.906,24
2.4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	100,00	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
2.4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	45,00	R\$ 18,52	R\$ 833,40
2.4.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	1,20	R\$ 54,09	R\$ 64,91
2.4.5	C0835	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,20	R\$ 327,94	R\$ 393,53
2.5		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 1.320,20
2.5.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	10,00	R\$ 132,02	R\$ 1.320,20
2.6		SINALIZAÇÃO					R\$ 2.096,46
2.6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	18,00	R\$ 116,47	R\$ 2.096,46
2.7		LIMPEZA DA OBRA					R\$ 276,00
2.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 1,38	R\$ 276,00

3	PASSAGEM MOLHADA 01 SÍTIO OURICURI						R\$ 60.120,00
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 16,32
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	68,00	R\$ 0,24	R\$ 16,32
3.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.546,47
3.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	33,15	R\$ 48,92	R\$ 1.621,70
3.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	29,15	R\$ 66,03	R\$ 1.921,77
3.3	ESTRUTURA						R\$ 31.627,95
3.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	47,33	R\$ 424,38	R\$ 20.293,10
3.3.2	C0844	CONCRETO P/VIABR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	10,08	R\$ 326,68	R\$ 3.292,93
3.3.3	C0838	CONCRETO P/VIABR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,14	R\$ 280,89	R\$ 39,32
3.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	10,22	R\$ 159,09	R\$ 1.625,80
3.3.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	84,00	R\$ 6,16	R\$ 517,44
3.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	61,47	R\$ 95,14	R\$ 5.848,26
3.4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 8.420,30
3.4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	20,40	R\$ 412,76	R\$ 8.420,30
3.5	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 4.620,70
3.5.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	35,00	R\$ 132,02	R\$ 4.620,70
3.6	SINALIZAÇÃO						R\$ 1.863,52
3.6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 116,47	R\$ 1.863,52
3.7	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 93,84
3.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	68,00	R\$ 1,38	R\$ 93,84
4	PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO TIMBAUBAS						R\$ 139.613,54
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 64,60
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	270,00	R\$ 0,24	R\$ 64,60
4.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 14.046,03
4.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	75,92	R\$ 48,92	R\$ 3.714,01
4.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	156,52	R\$ 66,03	R\$ 10.335,02
4.3	ESTRUTURA						R\$ 63.862,79
4.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	115,92	R\$ 424,38	R\$ 49.194,13
4.3.2	C0844	CONCRETO P/VIABR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	67,20	R\$ 326,68	R\$ 18.686,10
4.3.3	C0838	CONCRETO P/VIABR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,60	R\$ 280,89	R\$ 168,53
4.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	57,80	R\$ 159,09	R\$ 9.194,82
4.3.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	286,00	R\$ 6,16	R\$ 1.761,76
4.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	167,11	R\$ 95,14	R\$ 14.947,40
4.4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 22.289,04
4.4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	54,00	R\$ 412,76	R\$ 22.289,04
4.5	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 3.960,60
4.5.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	30,00	R\$ 132,02	R\$ 3.960,60
4.6	SINALIZAÇÃO						R\$ 5.124,68
4.6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	44,00	R\$ 116,47	R\$ 5.124,68
4.7	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 372,60
4.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	270,00	R\$ 1,38	R\$ 372,60
1.5	PASSAGEM MOLHADA 02 NO SÍTIO OURICURI						R\$ 64.839,58
1.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 21,12
1.5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	89,00	R\$ 0,24	R\$ 21,12
1.5.2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 3.960,60
1.5.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	30,72	R\$ 48,92	R\$ 1.502,62
1.5.2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	35,10	R\$ 66,03	R\$ 2.363,68
1.5.3	ESTRUTURA						R\$ 38.755,39
1.5.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	47,20	R\$ 424,38	R\$ 20.030,74
1.5.3.2	C0844	CONCRETO P/VIABR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	24,00	R\$ 326,68	R\$ 7.840,32
1.5.3.3	C0838	CONCRETO P/VIABR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,23	R\$ 280,89	R\$ 64,60
1.5.3.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	24,23	R\$ 159,09	R\$ 3.854,51
1.5.3.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	120,00	R\$ 6,16	R\$ 739,20
1.5.3.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	65,44	R\$ 95,14	R\$ 6.225,96



[Handwritten signature]

5.4	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 8.172,85
5.4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	19,80	R\$ 412,76	R\$ 8.172,05
5.5	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 1.320,20
5.5.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	10,00	R\$ 132,02	R\$ 1.320,20
5.6	SINALIZAÇÃO						R\$ 2.562,34
5.6.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 116,47	R\$ 2.562,34
5.7	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 121,44
5.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	68,00	R\$ 1,38	R\$ 121,44
5.8	PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARRA DO RIACHÃO						R\$ 65.883,40
5.8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 38,00
5.8.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	150,00	R\$ 0,24	R\$ 38,00
5.9	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 9.755,85
5.9.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	42,01	R\$ 48,92	R\$ 2.055,13
5.9.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	101,48	R\$ 66,03	R\$ 5.700,72
5.10	ESTRUTURA						R\$ 55.690,89
5.10.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	70,37	R\$ 424,38	R\$ 29.863,62
5.10.2	C0844	CONCRETO P/VIABR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	32,04	R\$ 326,68	R\$ 10.465,83
5.10.3	C0939	CONCRETO P/VIABR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,23	R\$ 280,89	R\$ 64,60
5.10.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	32,27	R\$ 159,08	R\$ 5.133,51
5.10.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	160,20	R\$ 6,16	R\$ 986,83
5.10.6	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	96,44	R\$ 95,14	R\$ 9.175,30
5.11	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 14.859,36
5.11.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	38,00	R\$ 412,76	R\$ 14.859,36
5.12	OBRAS DE DRENAGEM						R\$ 2.040,40
5.12.1	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	20,00	R\$ 132,02	R\$ 2.040,40
5.13	SINALIZAÇÃO						R\$ 3.494,10
5.13.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 116,47	R\$ 3.494,10
5.14	LIMPEZA DA OBRA						R\$ 207,00
5.14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	150,00	R\$ 1,38	R\$ 207,00
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 133.073,57
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 512.412,85
VALOR TOTAL:							R\$ 645.486,22

Seiscientos e Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Vinte e Dois centavos



Ricardo Dantas de Souza Leal
Engenheiro Civil
CREA 211090116-0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	DATA:	17/06/2024	BDI: 23,97%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	PONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	CLIENTE:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	COMPANHIA	PRÓPRIA	0,00%



1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 17,5600
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 14,3500
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 32,5800
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 1,0800
TOTAL Material:					R\$ 65,9212
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,9200
VALOR:					R\$ 102,84

1.1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 46,1600
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,5300
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,0400
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,8494
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 16,1000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,4923
VALOR:					R\$ 0,24

1.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,85000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					R\$ 48,92

1.2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000
TOTAL Material:					R\$ 31,5000
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 66,03

1.3.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600
TOTAL Material:					R\$ 50,9600
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 259,0700
Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 335,8500
TOTAL Serviço:					R\$ 115,7550
VALOR:					R\$ 424,38

1.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400
TOTAL:					R\$ 16,4500



			TOTAL Equipamento Custo Horário:		RS
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 37,8100	R\$ 34,9397
10260 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	395,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 126,7999
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
TOTAL Material:					R\$ 199,4729
			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 329,68

1.3.3. C0838 CONCRETO PVIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			TOTAL Equipamento Custo Horário:		RS
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10582 BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 16,4506

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5899
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 45,2300	R\$ 37,8123
TOTAL Material:					R\$ 153,6822

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 260,09

1.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO (M3)

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12301 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					R\$ 199,08

1.3.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17555 TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 4,8600	R\$ 4,8600
TOTAL Material:					R\$ 4,8600

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,2978
VALOR:					R\$ 6,16

1.3.6. C2627 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10526 CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 16,1800	R\$ 6,9574
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 7,2400	R\$ 14,4800
12408 PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 7,7500	R\$ 1,9375
11846 SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,7200	R\$ 4,1616
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 5,7500	R\$ 9,2000
TOTAL Material:					R\$ 36,7365

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10493 CARPINTIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,4010
VALOR:					R\$ 95,14

1.4.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,6040
TOTAL Material:					R\$ 58,6040

			TOTAL		
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 230,0200
TOTAL Serviço:						R\$ 104,1380
VALOR:						R\$ 412,78



5.1. C0110 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (M)						
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00240000	R\$ 37,6100	R\$ 0,0903
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,97000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,3104
12189	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 5990-2018)	SEINFRA	M	1,05000000	R\$ 31,3700	R\$ 32,9389
TOTAL Material:						R\$ 33,3992
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,52000000	R\$ 18,4600	R\$ 28,0592
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,7232
VALOR:						R\$ 71,08

1.6.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)						
Item Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 68,9300	R\$ 30,9735
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 30,9735
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 7,4000
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 156,7900	R\$ 3,0104
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 43,1900
TOTAL Material:						R\$ 63,6004
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,5400
Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C3268	CONCRETO PMBRL, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 271,0500	R\$ 1,3553
TOTAL Serviço:						R\$ 1,3553
VALOR:						R\$ 116,47

1.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07600000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3945
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3945
VALOR:						R\$ 1,39

2.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 6000 M2) (M2)						
Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 48,1600	R\$ 0,0482
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,5300	R\$ 0,0011
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,0400	R\$ 0,0021
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0494
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10337	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
12392	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,1923
VALOR:						R\$ 0,24

1.2.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190
VALOR:						R\$ 48,92

[Handwritten signature]

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000	R\$ 34,6500
TOTAL Material:					R\$ 34,6500
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 66,03



3.1. C0345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,15000000	R\$ 60,9900	R\$ 69,0400
TOTAL Material:					R\$ 69,0400
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,0200
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,30000000	R\$ 385,3500	R\$ 115,5550
TOTAL Serviço:					R\$ 115,5550
VALOR:					R\$ 424,38

3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHP)	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 16,4506
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,92800000	R\$ 37,6100	R\$ 34,9397
10250	BRITA	M3	0,62700000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	396,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 126,7200
11605	PEDRISCO	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
TOTAL Material:					R\$ 199,4720
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 326,69

2.3.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHP)	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 16,4506
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MÉDIA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5899
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
11605	PEDRISCO	M3	0,83600000	R\$ 45,2300	R\$ 37,8123
TOTAL Material:					R\$ 153,6722
Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600
VALOR:					R\$ 280,89

2.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					R\$ 159,08

2.3.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Item	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17305	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	M2	1,00000000	R\$ 4,8600	R\$ 4,8600
TOTAL Material:					R\$ 4,8600

de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,2878
				VALOR:	R\$ 1,16



3.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10528	CHAPA COMPENSADA RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 16,1800
11991	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 7,2400
12408	PREGO 14X18 (1,12" x 14) (APROXIMADAMENTE 700UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 7,7500
11845	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,7200
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 5,7600
				TOTAL Material:	R\$ 36,7360

de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 56,4010
				VALOR:	R\$ 93,14

3.4.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9900
				TOTAL Material:	R\$ 58,6040

de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 250,0260

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 347,1300
				TOTAL Serviço:	R\$ 104,1360
				VALOR:	R\$ 412,76

2.4.2. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1700
10725	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 66,7300
				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,8750

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 31,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,16000000	R\$ 50,9900
				TOTAL Material:	R\$ 12,3690

de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10445	CAPECETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,3240

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 347,1300
				TOTAL Serviço:	R\$ 14,9260
				VALOR:	R\$ 47,50

2.4.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 7,1400
				TOTAL Material:	R\$ 7,1400

de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,6940

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 385,8500
				TOTAL Serviço:	R\$ 0,3859

[Handwritten signature]



VALOR: R\$

4. C1258 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0978
12543	SERVENTE					
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 54,0978
					VALOR:	R\$ 54,09

5. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M		SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 37,6100	R\$ 29,2609
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 45,2300	R\$ 43,6631
10260	BRITA	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 70,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA				
					TOTAL Material:	R\$ 143,3437
de Obra		SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
12543	SERVENTE					
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 184,6000
					VALOR:	R\$ 327,94

5.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 73,6700	R\$ 1,9691
16	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)					
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,9691
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 37,6100	R\$ 0,1843
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 96,7200	R\$ 98,6544
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 0890:2018)					
					TOTAL Material:	R\$ 99,4595
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
de Obra		SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
12543	SERVENTE					
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,5724
					VALOR:	R\$ 132,02

5.6.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 68,8300	R\$ 30,9735
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)					
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 30,9735
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 7,4000
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 156,7800	R\$ 3,0104
12515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 43,1900
2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"					
					TOTAL Material:	R\$ 53,6004
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
de Obra		SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
12543	SERVENTE					
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,5400
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço		SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 271,0900	R\$ 1,3553
C3288	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,3553
					VALOR:	R\$ 116,47

5.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
12543	SERVENTE					
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
					VALOR:	R\$ 1,38

5.3.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 6000 M2) (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 48,1600	R\$ 0,0482
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)					
10755	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,8300	R\$ 0,0011

Handwritten signature



10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,0400	R\$ 0,0208
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,0208
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H			
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,1923
				VALOR:		R\$ 0,24

1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
12543	SERVENTE					
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 48,9190
				VALOR:		R\$ 48,92

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000	R\$ 34,6500
10111	AREIA VERMELHA					
				TOTAL Material:		R\$ 34,6500
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
12543	SERVENTE					
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 31,3820
				VALOR:		R\$ 66,03

3.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,6040
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)					
				TOTAL Material:		R\$ 58,6040
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
12543	SERVENTE					
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 250,0200
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 385,8500	R\$ 115,7550
10170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3					
				TOTAL Serviço:		R\$ 115,7550
				VALOR:		R\$ 424,39

3.3.2. C0844 CONCRETO P/IVBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)					
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 16,4506
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 37,6100	R\$ 34,9397
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
10250	BRITA	SEINFRA	KG	396,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 126,7200
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
11605	PEDRISCO					
				TOTAL Material:		R\$ 199,4720
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,4600	R\$ 116,7600
12543	SERVENTE					
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 116,7600
				VALOR:		R\$ 326,69

1.3.3.3. C0838 CONCRETO P/IVBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)					
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 16,4506
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5899
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 45,2300	R\$ 37,8123
11605	PEDRISCO					
				TOTAL Material:		R\$ 153,6822
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra						



12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 280,89

4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 159,8800
					VALOR:
					R\$ 159,88

5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 4,8600
					TOTAL Material:
					R\$ 4,8600
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 1,2978
					VALOR:
					R\$ 6,16

6. C1827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 18,1800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 7,2400
12408	PREGO 14X18 (1.12" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 7,7500
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,7200
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 5,7600
					TOTAL Material:
					R\$ 36,7369
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000
10493	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 59,4910
					VALOR:
					R\$ 95,14

3.4.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9800
					TOTAL Material:
					R\$ 58,8049
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 150,0200
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 347,1300
					TOTAL Serviço:
					R\$ 104,1300
					VALOR:
					R\$ 412,79

3.5.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10746	GUINDASTE HIDRAULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 73,6700
					TOTAL Equipamento Custo Horário:
					R\$ 1,8491
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 37,6100
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,3200
12185	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 95,7200
					TOTAL Material:
					R\$ 39,4599
Obras	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 30,5724
					VALOR:
					R\$ 132,02



I. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Fonte Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10704		CAMINHÃO C/ CARROCEIRA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 65,8300
		TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 65,8300
		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10157		AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000
12515		FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 156,7900
12232		TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,1900
		TOTAL Material:				R\$ 53,6804
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12381		PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 30,5400
		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3368		CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 271,0600
		TOTAL Serviço:				R\$ 1,3553
		VALOR:				R\$ 116,47

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
143		SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 1,3845
		VALOR:				R\$ 1,38

1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10700		CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 45,1600
10758		NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,5300
10775		TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,0400
		TOTAL Equipamento Custo Horário:				R\$ 0,6104
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037		AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000
12382		NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400
12445		TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 6,1923
		VALOR:				R\$ 0,24

4.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 42,9190
		VALOR:				R\$ 48,92

1.4.2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10111		AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000
		TOTAL Material:				R\$ 34,6500
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 31,3820
		VALOR:				R\$ 66,03

1.4.3.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11600		PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600
		TOTAL Material:				R\$ 58,6948
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12381		PEDEIREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543		SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600
		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 250,0200
Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total

0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 385,8500	R\$ 115,7550
					TOTAL Serviço:	R\$ 115,7550
					VALOR:	R\$ 424,14

2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

2. C0944 CONCRETO P/IBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
10692	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 16,4506
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 37,6100	R\$ 34,9397
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
10230	BRITA	SEINFRA	KG	386,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 126,7200
10505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
11605	PEDRISCO				TOTAL Material:	R\$ 198,4720
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543	SERVENTE				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 320,60

3.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

3.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
2	BETONEIRA ELETRICA 500L (CHP)				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 16,4506
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5899
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
10305	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,63600000	R\$ 45,2300	R\$ 28,7813
11605	PEDRISCO				TOTAL Material:	R\$ 153,8922
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543	SERVENTE				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 260,89

4.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

4.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12381	PEDEIREIRO				R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000		
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,5800
					VALOR:	R\$ 159,08

4.3.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

3.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 4,8600	R\$ 4,8600
17555	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92				TOTAL Material:	R\$ 4,8600
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10037	AJUDANTE				R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
10121	ARMADOR/FERREIRO				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,2978
					VALOR:	R\$ 6,15

4.3.5.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 16,1800	R\$ 6,9574
10628	CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1,10 X 2,20M)					R\$ 14,4800
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 7,2400	R\$ 1,9375
12408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 7,7500	R\$ 1,9375
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,7200	R\$ 4,1616
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 5,7500	R\$ 9,2000
						TOTAL Material: R\$ 36,7355
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO					R\$ 32,6160
10498	CARPINTEIRO					TOTAL Mão de Obra: R\$ 58,4010



VALOR:



1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,1400
TOTAL Material:					R\$ 58,1400
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12391	PEDREIRO	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
12543	SERVEnte				R\$ 259,0200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 259,0200
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 347,1300	R\$ 104,1390
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4				R\$ 104,1390
TOTAL Serviço:					R\$ 104,1390
VALOR:					R\$ 412,76

5.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário	SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 79,6700	R\$ 1,9001
10748	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)				R\$ 1,9001
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,9001
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 37,6100	R\$ 0,1843
10109	AREIA MEDIA				R\$ 0,6208
35	CIMENTO PORTLAND	KG	1,94000000	R\$ 0,3200	R\$ 98,6544
12156	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 3590:2016)	M	1,02000000	R\$ 96,7200	R\$ 99,4596
TOTAL Material:					R\$ 99,4596
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
12543	SERVEnte				R\$ 30,9724
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,9724
VALOR:					R\$ 132,02

4.6.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 68,8300	R\$ 30,9735
10704	CAMINHÃO CICARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)				R\$ 30,9735
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 30,9735
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 7,4000
10157	AÇO CA-25				R\$ 3,0104
12515	FITA REFLETIVA	M2	0,01920000	R\$ 156,7900	R\$ 43,1900
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3"	M	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 53,8004
TOTAL Material:					R\$ 53,8004
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
12543	SERVEnte				R\$ 30,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,5400
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 271,0600	R\$ 1,3553
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)				R\$ 1,3553
TOTAL Serviço:					R\$ 1,3553
VALOR:					R\$ 116,47

1.4.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
12543	SERVEnte				R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					R\$ 1,39

1.5.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 46,1600	R\$ 0,0462
10700	CAMINHONETE SÁVEIRO (CHP)				R\$ 0,0011
10758	NÍVEL (CHP)	H	0,00200000	R\$ 0,5300	R\$ 0,0021
10775	TEODOLITO (CHP)	H	0,00200000	R\$ 1,0400	R\$ 0,0021
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0494
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
10037	AJUDANTE				



12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,06
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,11
					VALOR:	R\$ 0,11

1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)											
						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
						SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,0150	
e Obra						TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,0150
12543						SERVENTE				VALOR:	R\$ 48,92

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000	R\$ 34,6500
10111 AREIA VERMELHA		TOTAL Material:				R\$ 34,6500
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
de Obra		TOTAL Mão de Obra:				R\$ 31,3820
12543 SERVENTE		VALOR:				R\$ 66,03

3.4. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

3.3.4. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,6040
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)				TOTAL Material:	R\$ 58,6040
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12301	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
12543	SERVEENTE				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 250,0200
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 385,8500	R\$ 115,7550
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3				TOTAL Serviço:	R\$ 115,7550
					VALOR:	R\$ 424,38

1.5.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

I.5.3.2. C0544 CONCRETO P/VIÉR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
I0682		BETONEIRA ELETRICA 550L (CHP)			TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 16,4506	
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	0,92500000	R\$ 37,6100	R\$ 34,6397
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,52100000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
I0250	BRITA	SEINFRA	KG	386,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 125,7200
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
I1605	PEDRISCO				TOTAL Material: R\$ 199,4720	
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
I2543	SERVENTE				TOTAL Mão de Obra: R\$ 110,7600	
					VALOR:	R\$ 326,69

1.5.3.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

1.5.3.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (CHP)				TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 16,4506
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5099
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 45,2300	R\$ 37,8123
11609	PEDRISCO				TOTAL Material:	R\$ 153,6022
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543	SERVEENTE				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600
					VALOR:	R\$ 280,89

1.5.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)



		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543	SERVENTE					R\$ 146,8800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 159,0800
					VALOR:	R\$ 159,08

5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 4,8600	R\$ 4,8600
17553	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92					R\$ 4,8600
					TOTAL Material:	R\$ 4,8600
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,7248
10121	ARMADOR/FERREIRO					R\$ 1,2378
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,5356
					VALOR:	R\$ 7,3956

3.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 18,1800	R\$ 8,9574
10528	CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 7,2400	R\$ 14,4800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 7,7500	R\$ 1,9375
12408	PREGO 14X16 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,7200	R\$ 4,1616
16	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 6,7500	R\$ 10,8000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm					R\$ 30,7365
					TOTAL Material:	R\$ 39,7355
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
10458	CARPINTEIRO					R\$ 58,4010
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,8020
					VALOR:	R\$ 126,5375

5.4.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,6040
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)					R\$ 58,6040
					TOTAL Material:	R\$ 58,6040
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
12543	SERVENTE					R\$ 259,0200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 259,0200
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço		SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 347,1300	R\$ 104,1390
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN. TRAÇO 1:4					R\$ 104,1390
					TOTAL Serviço:	R\$ 104,1390
					VALOR:	R\$ 412,76

1.5.5.1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 73,6700	R\$ 1,9891
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)					R\$ 1,9891
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,9891
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 37,6100	R\$ 0,1843
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,6208
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 96,7200	R\$ 98,6544
12106	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890.2018)					R\$ 98,4885
					TOTAL Material:	R\$ 99,2475
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
12543	SERVENTE					R\$ 30,5724
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,5724
					VALOR:	R\$ 132,02

1.5.6.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário		SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 68,8300	R\$ 30,9735
10704	CAMINHÃO C/GRANDEZERA DE MADEIRA HP 92 (CHP)					R\$ 30,9735
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 30,9735



	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0167	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 7,4000
0515	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 156,7900	R\$ 3,0104
12222	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 43,1900
TOTAL Material:					R\$ 93,5904
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
12543	SEINFRA	H			R\$ 30,5400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,5400
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	SEINFRA	M3	0,00500000	R\$ 271,0600	R\$ 1,3553
TOTAL Serviço:					R\$ 1,3553
VALOR:					R\$ 116,47

1.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
12543	SEINFRA	H			R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845
VALOR:					R\$ 1,38

1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Custo Horário	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 46,1600	R\$ 0,0462
10700	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 0,5300	R\$ 0,0011
10758	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,0400	R\$ 0,0021
10775	SEINFRA	H			R\$ 0,0194
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0687
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
10037	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
12382	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
12445	SEINFRA	H			R\$ 0,1923
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,2846
VALOR:					R\$ 0,24

1.2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
12543	SEINFRA	H			R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190
VALOR:					R\$ 48,92

1.2.2. C0330 ATERRAMENTO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 31,5000	R\$ 34,6500
10111	SEINFRA	M3			R\$ 34,6500
TOTAL Material:					R\$ 34,6500
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
12543	SEINFRA	H			R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
VALOR:					R\$ 66,03

1.3.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material	SEINFRA	M3	1,16000000	R\$ 50,9600	R\$ 59,1136
11600	SEINFRA	M3			R\$ 59,1136
TOTAL Material:					R\$ 59,1136
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12391	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
12543	SEINFRA	H			R\$ 259,0200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 259,0200
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 385,8500	R\$ 115,7550
C0170	SEINFRA	M3			R\$ 115,7550
TOTAL Serviço:					R\$ 115,7550
VALOR:					R\$ 474,39

1.3.2. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)



		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
0582		BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 16,4506
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109		SEINFRA	M3	0,92900000	R\$ 37,6100	R\$ 34,8597
10260		SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 45,2300	R\$ 28,3592
10805		SEINFRA	KG	398,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 126,7200
11605		SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 45,2300	R\$ 9,4531
				TOTAL Material:		R\$ 199,4720
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Obra		SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543		SERVENTE		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 110,7600
				VALOR:		R\$ 326,58

1.3. C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Custo Horário		SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,0400	R\$ 16,4506
10682		BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 16,4506
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109		SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 37,6100	R\$ 34,5809
10805		SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,3200	R\$ 81,2800
11605		SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 45,2300	R\$ 37,8123
				TOTAL Material:		R\$ 153,6922
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
12543		SERVENTE		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 110,7600
				VALOR:		R\$ 288,89

1.3.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12381		PEDREIRO				R\$ 110,7600
12543		SERVENTE		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 159,0800
				VALOR:		R\$ 159,08

1.6.3.5. C4071 ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 4,8600	R\$ 4,8600
17555		TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92		TOTAL Material:		R\$ 4,8600
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,5730
10037		AJUDANTE				R\$ 0,7248
10121		ARMADOR/PERREIRO		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,2978
				VALOR:		R\$ 6,16

1.6.3.6. C2827 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M2	0,43000000	R\$ 16,1800	R\$ 6,9574
10528		CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM (1,10 X 2,20M)				R\$ 14,4800
11691		PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"		TOTAL Material:		R\$ 1,9375
12408		PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)				R\$ 4,1616
11846		SARRAFO DE 1"x4"				R\$ 9,2000
11916		TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm		TOTAL Material:		R\$ 35,7365
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10041		AJUDANTE DE CARPINTEIRO				R\$ 32,6180
10499		CARPINTEIRO		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 58,4035
				VALOR:		R\$ 95,14

1.6.4.1. C3347 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material		SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 50,9600	R\$ 58,6040
11600		PEDRA DE MÃO (RACHÃO)				

				TOTAL Material:		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3301	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
2543	SERVEITE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 250,0200
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 347,1300	R\$ 104,1390
				TOTAL Serviço:		R\$ 164,1390
				VALOR:		R\$ 412,76



1. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

				TOTAL		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
neste Custo Horário				0,02700000	R\$ 73,6700	R\$ 1,9891
10746	GUINDASTE HIDRAULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H			R\$ 1,9891
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 37,6100	R\$ 0,1843
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,3200	R\$ 0,6208
12165	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8590.2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 96,7200	R\$ 98,6544
				TOTAL Material:		R\$ 99,4595
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
le Obra				0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
	PEDREIRO	SEINFRA	H			R\$ 16,9120
	SERVEITE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 30,5724
				VALOR:		R\$ 132,02

6.1. C0354 BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

				TOTAL		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Equipamento Custo Horário				0,45000000	R\$ 68,8300	R\$ 30,9735
10704	CAMINHÃO C/ CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H			R\$ 30,9735
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 3,7000	R\$ 7,4000
12515	FITA REPLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	R\$ 156,7900	R\$ 3,0104
12222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,1900	R\$ 43,1900
				TOTAL Material:		R\$ 53,6004
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra				0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H			R\$ 12,0800
12543	SERVEITE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 30,5400
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Serviço				0,00500000	R\$ 271,0500	R\$ 1,3553
C3268	CONCRETO PAVBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3			R\$ 1,3553
				TOTAL Serviço:		R\$ 1,3553
				VALOR:		R\$ 116,47

1.6.7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

				TOTAL		
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra				0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
12543	SERVEITE	SEINFRA	H			R\$ 1,3845
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,3845
				VALOR:		R\$ 1,38

Ricardo Denis de Souza Lea
Engenheiro Civil
CREA. 211090116-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		DATA: 17/03/2024		BDI: 25,97%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		FONTE: SEMPRE		HORA: 47,40%	
LOCAL:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		VERSÃO: 10.1.1 COM DESONERAÇÃO		MÊS: 0,00%	
CLIENTE:		DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ		PROPRIA		0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ	RS 512.412,65	RS 130.380,39	RS 123.658,45	RS 128.302,70	RS 124.071,11	RS 512.412,65
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	RS 133.073,57	RS 33.853,92	RS 33.687,61	RS 33.321,62	RS 32.230,42	RS 133.073,57
		RS 645.486,22	RS 164.234,31	RS 327.560,37	RS 161.624,32	RS 156.301,53	RS 645.486,22

Ricardo Denis de Souza Leão
Engenheiro Civil
CREA. 211090116-0



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
CLIENTE:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ

DATA : 17/06/2024		BDI: 25,97%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

MOD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIOS	0,40
S+G	Garantia/seguros	6,64
L	LUCRO	7,04
	TOTAL	7,04

	DESPESAS INDIRETAS	4,01
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,11
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,56
R	RISCOS	5,68
	TOTAL	5,68

I	IMPOSTOS	0,65
	PIS	3,00
	COFINS	2,00
	ISS	4,50
	CRPB	10,16
	TOTAL	10,16

BDI = 25,97%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Ricardo Denis de Souza Lea
Engenheiro Civil
CREA. 211090116-0

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
 DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ
 CLIENTE: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRO CEARÁ

DATA: 17/06/2024 BDI: 25,97%
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO
 VERSÃO: PRÓPRIA
 HORA: 84,44%
 MES: 47,48%
 Campesinato: 0,00%

OD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A	0,00	0,00
A1	INSS	1,50	1,50
A2	SESI	1,00	1,00
A3	SENAI	0,20	0,20
A4	INCRA	0,60	0,60
A5	SEBRAE	2,50	2,50
A6	Salário Educação	3,00	3,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	8,00	8,00
A8	FGTS	0,00	0,00
A9	SECONCI	16,80	16,80
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B	17,85	0,00
B1	Repouso Semanal Remunerado	3,71	0,00
B2	Feriados	0,87	0,66
B3	Auxílio - Enfermidade	11,03	8,33
B4	13º Salário	0,07	0,05
B5	Licença Paternidade	0,74	0,56
B6	Faltas Justificadas	1,59	0,00
B7	Dias de Chuvas	0,11	0,08
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	12,35	9,33
B9	Férias Gozadas	0,04	0,03
B10	Salário Maternidade	48,36	19,04
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C	5,52	4,17
C1	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	1,72	1,30
C3	Férias Indenizadas	2,87	2,17
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,46	0,35
C5	Indenização Adicional	10,70	8,09
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D	8,12	3,20
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,46	0,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,58	3,55
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Ricardo Denis de Souza Lea
 Engenheiro Civil
 CREA. 211090116-0



**MUNICIPIO DE BARRO**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.

Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 206453

Nº da Fiança: **206453**
Controle Interno: **5941-6553-8033**
Data de Emissão: **18/06/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 206453 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL



Fiança Nº 206453

Controle Interno: 5941-6553-8033

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE BARRO**, CNPJ: 07.620.396/0001-19, AV FRANCISCO ALDERLEY CARDOSO, Nº: S/N, TRAJANO NOGUEIRA, BARRO, CEP: 63380-000, as obrigações do TOMADOR **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 63.312.771/0001-34, RUA TRAJANO NOGUEIRA, Nº: 123, CENTRO, BARRO, CE, CEP: 63380-000, até o valor de R\$ 9.256,62 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 9.256,62	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 9.256,62	18/06/2024	18/10/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

A presente licitação tem por objeto a construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barro - Ceará.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança Nº 206453

Controle Interno: 5941-6553-8033

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 9.256,62
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	18/06/2024	206453	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 18/06/2024

www.cajabank.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.



**MUNICIPIO DE BARRO**

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.

Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 228895

Nº da Fiança: **228895**
Controle Interno: **6412-5818-8764**
Data de Emissão: **18/06/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 228895 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ASSINADO DIGITALMENTE POR

ICP Brasil

João Izidro Pereira Sobrinho
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:

FIANÇA DIGITAL



Fiança Nº 228895

Controle Interno: 6412-5818-8764

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICIPIO DE BARRO**, CNPJ: 07.620.396/0001-19, AV FRANCISCO ALDERLEY CARDOSO, Nº: S/N, TRAJANO NOGUEIRA, BARRO, CEP: 63380-000, as obrigações do **TOMADOR M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 63.312.771/0001-34, RUA TRAJANO NOGUEIRA, Nº: 123, CENTRO, BARRO, CE, CEP: 63380-000, até o valor de R\$ 141.326,18 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 141.326,18	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 141.326,18	18/06/2024	18/10/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

Referente a garantia adicional, a presente licitação tem por objeto a construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barro - Ceará, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.28.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

Fiança Nº 228895

Controle Interno: 6412-5818-8764

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança



Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada	R\$ 141.326,18
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 400,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 400,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	18/06/2024	228895	R\$ 400,00

Cajazeiras - PB - 18/06/2024

www.cajabank.com.br



CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.



4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.

4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.

4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.

4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.

Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.

Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.

Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.

Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.

4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.

4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.

4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA

7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.

7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.

7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.

7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.

7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.

7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.

7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.

7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.

7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.

7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.

7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.



7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a Proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar



a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;



15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.



17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.

A large, faint watermark of the CAJABANK GARANTIA logo is visible in the background of the page.